

AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11367/2022

Sumário: Reconhece como «catástrofe natural» um conjunto de incêndios em 2022 e aciona a aplicação do apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo» do PDR 2020.

Os incêndios de grandes dimensões que deflagraram durante os últimos meses, em todo o território continental, afetaram um numeroso conjunto de concelhos com consequências ao nível do potencial produtivo de várias explorações agrícolas em diversas regiões do país.

A ocorrência de situações críticas relacionadas com os incêndios justifica o recurso ao apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo», inserido na ação 6.2, «Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo», da medida n.º 6, «Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), e regulamentado pela Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, na sua redação atual, com vista à reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas, atendendo à dimensão e gravidade dos prejuízos causados, que permitem reconduzir a qualificação das ocorrências verificadas a «catástrofe natural» nos termos e para os efeitos da alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, na sua redação atual, e ao seu reconhecimento oficial como tal, nos termos da última parte da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da mesma portaria.

O presente despacho visa reconhecer oficialmente como «catástrofe natural» os incêndios rurais que atingiram com especial gravidade algumas freguesias do país nos meses de julho e agosto de 2022, e, conseqüentemente, acionar a aplicação do apoio 6.2.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo».

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, na sua redação atual, determino o seguinte:

Artigo 1.º

É reconhecido como «catástrofe natural», nos termos da alínea b) do artigo 3.º, e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, na sua redação atual, o conjunto de incêndios rurais ocorridos nos meses de julho e agosto de 2022, nas freguesias indicadas no anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

1 — É concedido um apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas, por efeito da catástrofe natural reconhecida no artigo anterior, nos ativos fixos tangíveis e ativos biológicos do seu capital produtivo, correspondente a animais, plantações plurianuais, máquinas, equipamentos, armazéns e outras construções de apoio à atividade agrícola.

2 — Só são elegíveis ao apoio referido no número anterior as explorações cujo dano sofrido ultrapasse 30 % do seu potencial agrícola.

Artigo 3.º

1 — O montante global do apoio disponível é de € 30 000 000 (trinta milhões de euros).

2 — O apoio é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável e os níveis de apoio a conceder às operações elegíveis repartem-se pelos seguintes escalões:

a) 100 % da despesa elegível igual ou inferior a € 5000 (cinco mil euros);

b) 85 % da despesa elegível superior a € 5000 (cinco mil euros) e até € 50 000 (cinquenta mil euros);



c) 50 % da despesa elegível superior a € 50 000 (cinquenta mil euros) e até € 800 000 (oitocentos mil euros);

d) Caso a despesa elegível seja superior a € 800 000 (oitocentos mil euros), o apoio é atribuído até ao limite deste valor.

3 — Para efeitos de aplicação dos níveis de apoio, a despesa elegível é fracionada, sucessivamente, pelos escalões previstos nas alíneas a), b) e c) do número anterior, de acordo com as respetivas condições, até ao limite do respetivo montante, recebendo cada fração da despesa elegível o nível de apoio que corresponda ao escalão em que fica enquadrada.

4 — Ao investimento elegível é aplicada a taxa média resultante do fracionamento previsto no número anterior, que vigora durante toda a execução do projeto.

5 — O montante mínimo da despesa elegível é de € 100 (cem euros).

Artigo 4.º

1 — Os pedidos de apoio devem ser apresentados através de formulário eletrónico disponível no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt ou do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, devendo ser submetidos até ao dia 22 novembro de 2022, podendo o prazo ser prorrogado por decisão da Autoridade de Gestão.

2 — A formalização da candidatura, nos termos referidos no número anterior, não dispensa a apresentação da declaração de prejuízos, a qual, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, pode ser apresentada em simultâneo com a candidatura, e até ao termo do respetivo prazo, na Direção Regional de Agricultura e Pescas, de acordo com a respetiva competência territorial.

3 — Os beneficiários só podem apresentar uma candidatura.

4 — São elegíveis as despesas efetuadas após a data da ocorrência das respetivas situações críticas, conforme informação constante no anexo I ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

Artigo 5.º

1 — As despesas elegíveis referidas no artigo anterior estão dependentes da verificação e confirmação pela Direção Regional de Agricultura e Pescas, de acordo com as respetivas competências territoriais, dos prejuízos declarados.

2 — A verificação dos prejuízos declarados é da responsabilidade da Direção Regional de Agricultura e Pescas, de acordo com a respetiva competência territorial, e deve estar terminada 30 dias após o fim do período de submissão das candidaturas.

Artigo 6.º

Para efeitos de seleção das candidaturas, têm prioridade aquelas que satisfaçam o critério previsto na alínea b) do artigo 8.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho.

Artigo 7.º

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de setembro de 2022. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.



ANEXO I

(a que se referem o artigo 1.º e o n.º 4 do artigo 4.º)

1 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Amarante Amarante Baião	Candemil União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei . . . União das Freguesias de Teixeira e Teixeiró	11/7/2022
Baião Baião Baião	Gove União das Freguesias de Ancede e Ribadouro União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata	9/7/2022
Carrazeda de Ansiães Carrazeda de Ansiães Carrazeda de Ansiães Carrazeda de Ansiães	Linhares Marzagão União das Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores . . .	7/7/2022
Chaves Chaves Chaves Chaves Chaves Chaves Chaves	Bustelo Ervededo Lama de Arcos Mairos Outeiro Seco Vilarelho da Raia Vilela Seca	15/7/2022
Mirandela Mirandela	Aguieiras São Pedro Velho	28/7/2022
Murça Murça Murça Murça Murça Murça	Fiolhoso Jou Murça União das Freguesias de Carva e Vilaes União das Freguesias de Noura e Palheiros Valongo de Milhais	17/7/2022
Ponte da Barca Ponte da Barca Ponte da Barca	Britelo Lindoso União das Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil	13/7/2022
Ribeira de Pena	Alvadia	21/8/2022
Valpaços Valpaços Valpaços Valpaços	Canaveses Carrazedo de Montenegro e Curros Santa Maria de Emeres Vales	17/7/2022
Valpaços Valpaços Valpaços Valpaços	Rio Torto Ervões Vassal Valpaços e Sanfins	23/8/2022
Vila Pouca de Aguiar	Alfarela de Jales	17/7/2022
Vila Pouca de Aguiar	Telões	21/8/2022
Vila Pouca de Aguiar Vila Pouca de Aguiar	Tresminas Vila Pouca de Aguiar	17/7/2022



Município	Freguesia	Data da ocorrência
Vila Pouca de Aguiar	Vreia de Jales	
Vila Real	Vila Marim	21/8/2022
Vila Real	União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã	
Vila Real	União das Freguesias de Borbela e Lamas de Olo	
Vila Real	União das Freguesias de Mouços e Lames	
Vila Real	União das Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes	

2 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Águeda	União das Freguesias de Préstimo e Macieira de Alcoba	13/7/2022
Albergaria-a-Velha	Albergaria-a-Velha e Valmaior	13/7/2022
Albergaria-a-Velha	Branca	
Albergaria-a-Velha	Angeja	
Alvaiázere	Almoster	8/7/2022
Alvaiázere	Alvaiázere	
Alvaiázere	Pelmá	
Ansião	Pousaflores	
Ansião	Santiago da Guarda	
Ansião	Ansião	
Belmonte	Comial da Torre	6/8/2022
Belmonte	Maçainhas	
Celorico da Beira	Carrapichana	
Celorico da Beira	Linhares	
Celorico da Beira	União das Freguesias de Cortiço da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais	
Celorico da Beira	Lajeosa do Mondego	13/8/2022
Celorico da Beira	Prados	
Celorico da Beira	União das Freguesias de Rapa e Cadafaz	
Covilhã	União de Freguesias da Covilhã e Canhoso	14/7/2022
Covilhã	Ferro	17/7/2022
Covilhã	Cortes do Meio	6/8/2022
Covilhã	Orjais	
Covilhã	União das Freguesias de Cantar de Galo e Vila do Carvalho	
Covilhã	União das Freguesias de Teixoso e Sarzedo	
Covilhã	União das Freguesias de Vale Formoso e Aldeia do Souto	
Covilhã	Unhais da Serra	
Covilhã	Verdelhos	
Estarreja	União das Freguesias de Canelas e Fernelã	13/7/2022
Estarreja	Salreu	
Figueira de Castelo Rodrigo	Escalhão	11/7/2022
Fornos de Algodres	União das Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão	11/8/2022
Fundão	Fatela	17/7/2022
Fundão	Pêro Viseu	



Município	Freguesia	Data da ocorrência
Fundão	União de Freguesias de Fundão Valverde, Donas, Aldeias de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.	
Gois	Alvares	30/7/2022
Gouveia	Folgosinho	6/8/2022
Gouveia	União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra	
Gouveia	Vila Cortês da Serra	
Gouveia	Gouveia	18/8/2022
Gouveia	São Paio	
Gouveia	União de Freguesias de Melo e Nabais	
Guarda	Aldeia Viçosa	6/8/2022
Guarda	Alvendre	18/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Arrifana	2/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Benespera	7/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Casal de Cinza	6/8/2022
Guarda	Codeceiro	
Guarda	Faia	
Guarda	Famalicão	
Guarda	Fernão Joanes	
Guarda	Gonçalo Bocas	2/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Gonçalo	7/7/2022
Guarda	Guarda	18/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Jarmelo São Miguel	2/7/2022 e 6/8/2022
Guarda	Jarmelo São Pedro	6/8/2022
Guarda	Meios	6/8/2022
Guarda	Pêra do Moço	2/7/2022
Guarda	Sobral da Serra	6/8/2022
Guarda	União de freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo	15/7/2022
Guarda	União de Freguesias de Corujeiro e Trinta	6/8/2022
Guarda	União de Freguesias de Nizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro	
Guarda	União de Freguesias de Pousade e Albardo	
Guarda	União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida	
Guarda	Valhelhas	
Guarda	Vela	7/7/2022 e 6/8/2022



Município	Freguesia	Data da ocorrência
Guarda	Videmonte	6/8/2022
Guarda	Vila Cortês do Mondego	
Guarda	Vila Fernando	
Leiria	Caranguejeira	8/7/2022
Leiria	Milagres	
Leiria	União de Freguesias de Colmeias e Memória	
Leiria	União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	
Leiria	União de Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	
Mangualde	Abrunhosa-a-Velha	14/8/2022
Mangualde	União de Freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca)	11/8/2022
Manteigas	Sameiro	6/8/2022
Manteigas	São Pedro	
Manteigas	Santa Maria	
Manteigas	Vale de Amoreira	
Oliveira do Hospital	Lagares da Beira	10/8/2022
Oliveira do Hospital	Meruge	
Oliveira do Hospital	Seixo da Beira	
Oliveira do Hospital	Travanca de Lagos	
Oliveira do Hospital	União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira	
Penacova	Penacova	25/7/2022
Penacova	Lorvão	
Penalva do Castelo	Germil	31/7/2022
Penalva do Castelo	Trancoselos	7/8/2022
Penalva do Castelo	União de Freguesias de Antas e Matela	4/8/2022 e 13/8/2022
Penalva do Castelo	União de Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco	8/8/2022 e 10/8/2022
Pinhel	Lameiras	17/7/2022
Pinhel	Pinhel	
Pinhel	Souropires	
Pinhel	Vascoveiro	
Pombal	Pombal	8/7/2022 e 15/7/2022
Pombal	Abiul	
Sabugal	Bendada	26/7/2022
Sabugal	Casteleiro	29/8/2022
Sabugal	Sortelha	
Sabugal	União de Freguesias de Santo Estêvão e Moita	21/7/2022
Seia	Loriga	29/8/2022
Seia	Parentos da Beira	10/8/2022
Seia	Pinhanços	21/8/2022
Seia	Santa Comba	



Município	Freguesia	Data da ocorrência
Seia	Travancinha	10/8/2022
Seia	União de Freguesias de Carragosela e Várzea de Meruge. . . .	
Seia	União de Freguesias de Sameice e Santa Eulália	
Seia	União de Freguesias de Tourais e Lages	
Sever do Vouga	Talhadas	13/7/2022
Trancoso	Moreira de Rei	5/7/2022

3 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Abrantes	Mouriscas	15/7/2022
Ourém	Caxarias	20/8/2022
Ourém	Espite	7/7/2022
Ourém	Gondemaria e Olival	20/8/2022
Ourém	Matas e Cercal	
Ourém	Rio de Couros e Casal dos Bernardos	
Ourém	Seiça	
Ourém	União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.	7/7/2022
Ourém	Urqueira	20/8/2022
Palmela	Palmela	13/7/2022
Palmela	Quinta do Anjo	
Rio Maior	Arrouquelas	17/8/2022

4 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Faro	Montenegro	12/7/2022
Loulé	Almancil	
Loulé	Quarteira	
Silves	São Bartolomeu de Messines	25/7/2022
Silves	São Marcos da Serra	